



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 36 / 2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.008549/2026-15

Mossoró-RN, 17 de julho de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.375, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; e considerando o inciso VII do art. 1º da Portaria Ufersa/GAB nº 658/2020, de 4 de novembro de 2020; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa; o que determina o artigo 4, inciso III do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação Stricto sensu (mestrado acadêmico) em Direito; a correspondência eletrônica enviada em 17 de março de 2026, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, que solicita portaria de designação de discente para composição da Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD; a PORTARIA Nº 52/2025 – PROPPG, de 09 de junho de 2025, que designa a Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 52/2025 – PROPPG, de 09 de junho de 2025, que designa a Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD

Art. 2º Dispensar a representante discente Adriele Jaira de Moraes Luciano da composição da Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

Art. 3º Designar o discente Pedro Victor Cavalcante Santos para ocupar a vaga anterior.

Art. 4º A Comissão designada na PORTARIA Nº 52/2025 – PROPPG, de 09 de junho de 2025, passa a ter a seguinte composição: Prof. Dr. Mário Sérgio Falcão Maia (Presidente); Prof. Dr. Jailson Alves Nogueira (Membro titular); Prof. Dr. Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior (Membro titular); Pedro Victor Cavalcante Santos (representante discente).

Art. 5º O mandato do representante discente, ora designado, será de um ano, conforme determina o artigo 3º, Parágrafo único, da Regulamentação de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGD.

Art. 6º Os mandatos dos representantes docentes permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2026.

(Assinado digitalmente em 17/07/2026 13:43)
ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: 2028000

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/07/2026** e o
código de verificação: **dc616b4074**